



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
CNPJ: 11.412.301/0001-49

LEI MUNICIPAL Nº 637 -2024

EMENTA : *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA, Estado de Pernambuco, Faz saber que o plenário da Câmara aprovou a seguinte Lei.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$501.375,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **501.375,00**

020702DEPARTAMENTO DE OBRAS, LIMPEZA E URBANISMO

398	15.451.1006.1044.0000	CONSTRUÇÃO E OU RECUPERAÇÃO CALCAMENTO MEIO FIO	506.375,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO do Ministério da Integração.

Excesso: **501.375,00**

Fontes de Recurso		
01	00	501.375,00

Artigo 3o. Os valores adicionados não se incluem no percentual legalmente autorizado pela LOA.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA

CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
CNPJ: 11.412.301/0001-49

Marcos Daniel Soares
Presidente

M^a Heduarda O. Ferreira
1^o Secretário

Jesus Felisardo de Sá
- 2^o Secretário Interino

PUBLICADO

____/____/____

DECLARAÇÃO

DECLARO para os fins de direito e sob as penas da lei, que a Lei Municipal nº. 637/2024 foi **PUBLICADA** no Mural da Câmara Municipal de Moreilândia – PE, no dia 21 de março de 2024, conforme prevê a alínea “b” do inciso I o art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco. Do que para constar, passo a presente declaração que dato e assino.

Moreilândia, 21 de março de 2024

